

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 97/2021

CONTRATO Nº 31/SLC/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.516/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ROCHA FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua João Mendes Gomes, n.º 105, Jd. Maria do Carmo, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.965.146/0001-22, neste ato representada por seu Administrador, senhor Leonerte Alves da Rocha, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 31/SLC/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Acrescenta-se o percentual equivalente a 23,82% (vinte e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Altera-se o fiscalizador do contrato referente ao Departamento de Drenagem, que ficará a cargo do senhor Maurício Farias Marques e permanece a

fiscalizadora referente ao Departamento de Esgoto, Engenheira Sandra Regina Amaral Leite de Barros.

CLÁUSULA QUARTA:

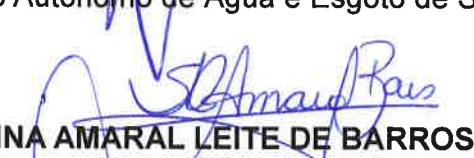
4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2021.



RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba



SANDRA REGINA AMARAL LEITE DE BARROS

Fiscalizadora



MAURÍCIO FARIAS MARQUES

Fiscalizador



LEONERTE ALVES DA SILVA

Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

1. _____

VADJ DOS SANTOS
RG- 12965064

2. _____



Priscila Gonçalves T. P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/SLC/2018 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto, redes de galerias de águas pluviais, poços de visita, bocas de lobo e caixas de areia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

Nome: Márcio Santana Moscardo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem
CPF: 269.893.978.88

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonerte Alves da Rocha
Cargo: Administrador
CPF: 020.821.148-99

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonerte Alves da Rocha

CPF nº 020.821.148-99

Cargo: Administrador

Empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

E-mail: vadi@rochafortesaneamento.com.br

Telefone: (15) 99777-8056

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.


LEONERTE ALVES DA ROCHA

Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

RG: 12.423.100-7



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº: 04.965.146/0001-22

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 31/SLC/2018

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO- DE- OBRA.

VALOR (R\$): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.


Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br